



Decreto Nº 94 - de 23 de Agosto de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1013, 13 de Dezembro de 2023

Decreto:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim


| | |
|--|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ | |
| Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO | |
| 2.03.01.12.361.0004.2.0110-1.500.000 - 3.1.90.94.00 | DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 70 % - - - - - R\$ 7.329,43 |
| Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.329,43 | |
| Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 7.329,43 | |
| Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA | |
| 2.10.02.10.301.0009.2.0067-1.600.000 - 3.1.90.04.00 | DESENVOLVIMENTO DO PSF - - - - - R\$ 70.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 70.000,00 | |
| Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 77.329,43 | |
| Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 77.329,43 | |
| Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 77.329,43 | |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ | |
| Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO | |
| 2.03.01.12.361.0004.2.0110-1.500.000 - 3.1.90.11.00 | DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 70 % - - - - - R\$ 7.329,43 |
| Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.329,43 | |
| Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 7.329,43 | |
| Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA | |
| 2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.600.000 - 3.3.90.30.00 | DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 40.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 40.000,00 | |
| Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| 2.10.04.10.304.0009.2.0075-1.600.000 - 3.1.90.11.00 | DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 30.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 30.000,00 | |
| Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 70.000,00 | |
| Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 77.329,43 | |
| Total Geral Anulado - - - - - R\$ 77.329,43 | |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 23 de Agosto de 2024


ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00

